



Câmara Municipal de Toropi - RS



A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
CASSIANA TAVARES DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOROPI-RS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador CLEBERSON SOUZA, da bancada do PP, integrante do Poder Legislativo de Toropi -RS, vem, nos termos do artigo 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar a seguinte INDICAÇÃO, solicitando que, após lida em plenário, seja encaminhada ao chefe do Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

ASSUNTO

Para que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, proceda, com urgência, à reorganização do serviço de plantão e sobreaviso dos condutores da saúde no período noturno, finais de semana e feriados, estabelecendo critérios que garantam a disponibilidade imediata da ambulância para atendimento de situações de urgência e emergência.

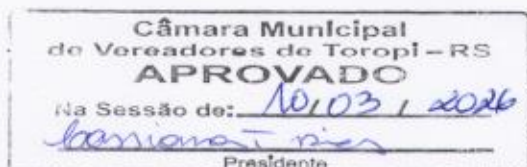
INDICAÇÃO

Sugere-se que sejam adotadas as seguintes medidas administrativas:

I – Que o servidor escalado para o plantão permaneça fisicamente na Unidade de Saúde durante todo o período de serviço, mantendo-se à disposição imediata para atendimento de situações de urgência e emergência, realizando a condução da ambulância exclusivamente nesses casos e sempre acompanhado pela equipe de enfermagem;

II – Que o servidor designado em regime de sobreaviso seja responsável pela condução de veículos leves destinados ao transporte de pacientes, especialmente durante a madrugada, realizando o recolhimento dos pacientes em suas residências ou conduzindo-os até a rodoviária para embarque em transporte com destino a outras cidades, evitando assim o deslocamento do motorista de plantão da unidade;

III – Que seja assegurada, em qualquer hipótese, a permanência de condutor disponível na Unidade de Saúde, garantindo resposta imediata a ocorrências emergenciais que demandem o uso da ambulância.



Câmara Municipal de Vereadores
de TOROPI-RS
PROCOLO 038/2026
Data: 10/03/2026 FN



Câmara Municipal de Toropi - RS



JUSTIFICATIVA:

A presente indicação surge diante de situações graves e recorrentes que vêm ocorrendo no funcionamento do serviço de saúde municipal.

Atualmente, o motorista escalado para o plantão, que deveria permanecer disponível para atendimentos de urgência e emergência, tem sido frequentemente deslocado para realizar transportes eletivos, como condução de pacientes com veículos leves até unidades de referência, até a rodoviária para embarque em transporte com destino a Porto Alegre, além de realizar o recolhimento de pacientes no interior do município que consultam em cidades vizinhas.

Essa dinâmica tem como consequência direta deixar a Unidade de Saúde sem condutor disponível para pronto atendimento emergencial, permanecendo apenas o servidor em regime de sobreaviso em sua residência, o que gera atraso significativo em situações que exigem resposta imediata do sistema de saúde.

Cumprir registrar que este vereador já buscou, por diversas vezes, resolver essa situação de forma administrativa, dialogando com a Administração Municipal e com a Secretaria de Saúde. Contudo, as tentativas de ajuste não foram atendidas, mantendo-se a mesma forma de funcionamento, o que demonstra falta de sensibilidade com a realidade enfrentada pela população que depende do serviço público de saúde.

A gravidade dessa situação ficou evidenciada na última sessão da Câmara de Vereadores, quando o Vereador Moacir Naissinger de Moura passou mal durante os trabalhos legislativos, sendo necessário acionar atendimento de saúde. Na ocasião, o socorro demorou aproximadamente 20 minutos para chegar, justamente porque o motorista que deveria estar de plantão encontrava-se em deslocamento para o município de São Pedro do Sul conduzindo paciente com veículo leve, o que comprometeu a disponibilidade imediata da ambulância.

Importante destacar que esse fato não foi isolado, mas sim reflexo de uma dinâmica que vem ocorrendo reiteradamente. Já houve outras situações em que o motorista de plantão não estava atendendo uma emergência, mas sim realizando transportes eletivos ou recolhendo pacientes no interior, enquanto a unidade permanecia sem atendimento emergencial imediato disponível.

Tal situação é inadmissível e coloca em risco a vida da população. A ambulância e o motorista de plantão existem justamente para garantir resposta rápida em situações críticas, e não para ficarem comprometidos com transportes que poderiam ser realizados por veículos leves e por outros servidores designados para essa finalidade.

Mesmo diante desses fatos concretos, a Administração Municipal sustenta que a dinâmica atual seria segura e estaria em conformidade com a legislação, afirmando que os serviços estariam sendo prestados corretamente. Entretanto, a realidade demonstra que a estrutura atual não oferece a segurança necessária à comunidade.

Em situações de emergência, cada minuto pode representar a diferença entre a vida e a morte. Para se ter uma ideia, em casos de parada cardíaca, após aproximadamente cinco minutos sem atendimento adequado, o paciente pode evoluir a óbito ou sofrer sequelas graves e irreversíveis.

Rua Roberto Wagner, 28 - Cep: 97418-000 - Fone: (55) 3276.7144
e-mail: legislativo@toropi.rs.gov.br / Site: www.camaratoropi.rs.gov.br / Toropi -RS



Câmara Municipal de Toropi - RS



No cenário atual, o motorista em regime de sobreaviso leva cerca de 15 minutos apenas para chegar até a Unidade de Saúde, somando-se ainda o tempo necessário para organização da equipe e deslocamento da ambulância. Ou seja, quando o atendimento efetivamente inicia, o tempo crítico para preservação da vida já pode ter sido ultrapassado.

Se o motorista de plantão estivesse presente na Unidade de Saúde, em poucos minutos a equipe já poderia estar prestando atendimento ou em deslocamento para o local da ocorrência, o que demonstra que a atual organização do serviço compromete a eficiência e a segurança do atendimento à população.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que reduzam riscos e assegurem atendimento adequado. Da mesma forma, a Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde, determina que os serviços públicos de saúde devem observar princípios como eficiência, integralidade e acesso oportuno ao atendimento.

Manter uma unidade de saúde sem condutor disponível para atendimento emergencial, ainda que temporariamente, representa grave falha na organização do serviço público, expondo a população a riscos desnecessários e evitáveis.

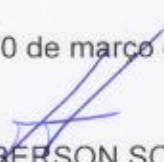
Diante disso, torna-se urgente a reorganização do sistema de plantão e sobreaviso, garantindo que o condutor escalado para o plantão permaneça na Unidade de Saúde, sempre disponível para atendimento imediato de urgências e emergências, enquanto os demais transportes de pacientes sejam realizados por veículos adequados e por outros motoristas, sem prejudicar o atendimento imediato à população.

Assim, espera-se que o Poder Executivo reavalie com urgência a atual dinâmica de funcionamento, adotando as providências necessárias para garantir segurança, eficiência e responsabilidade na prestação dos serviços de saúde do município, evitando que situações como a já ocorrida voltem a se repetir e que eventuais falhas no atendimento venham a resultar em consequências ainda mais graves para a população.

Não estamos discutindo aqui apenas uma questão administrativa. Estamos falando de tempo de resposta em emergência, e em saúde cada minuto pode significar uma vida salva ou uma vida perdida. O município não pode correr esse risco.

Espero sinceramente que essa indicação seja levada a sério, porque se um dia uma vida se perder por falta de atendimento imediato, todos saberão que esse problema já havia sido alertado nesta Casa.

Toropi, 10 de março de 2026.


CLEBERISON SOUZA

Vereador da Bancada do PP.